

LEI N° 239
DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial e criar Elemento de Despesa ao orçamento vigente do Município no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), na forma abaixo especificada:

ÓRGÃO	02 - Prefeitura Municipal de Araçuaí
UNIDADE	02.07 – Secretaria Municipal de Desenv. Social
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	812 – Desporto Comunitário
PROJETO/ATIVIDADE	3023 – Const. Ref. Amp. Eq. Ginásio, Quadra Pol. Est. Esporte
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51-00 – Obras e Instalações – R\$60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 2º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o resultante de anulação parcial as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

ÓRGÃO	02 - Prefeitura Municipal de Araçuaí
UNIDADE	02.05 - FUNDEB
FUNÇÃO	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO	361 – ensino Fundamental
ATIVIDADE	2043 – Manutenção Desenv. Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30-00 – Material de Consumo – R\$40.000,00

ÓRGÃO	02 - Prefeitura Municipal de Araçuaí
UNIDADE	02.07 – Secretaria Municipal de Desenv. Social
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	812 – Desporto Comunitário
PROJETO/ATIVIDADE	3023 – Const. Ref. Amp. Eq. Ginásio, Quadra Pol. Est. Esporte
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52-00 – Material Permanente – R\$5.000,00


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNP J: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

ÓRGÃO	02 - Prefeitura Municipal de Araçuaí
UNIDADE	02.11 – Obras e Serviços
FUNÇÃO	17 – Saneamento
SUB-FUNÇÃO	511 – Saneamento Básico Rural
PROJETO/ATIVIDADE	3039 – Constr. Sanitários Domiciliares
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51-00 – Obras e Instalações – R\$15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 15 de Outubro de 2013.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17